

Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação		
CRE'S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CAMPO GRANDE	DISTRITO INDUSTRIAL	EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1, NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550
CRE 2 - CAMPO GRANDE METROPOLITANA	NOVA ALVORADA DO SUL	EE Delfina Nogueira de Souza- Rua Liberato Nicolau 311, Bairro jardim Eldorado- CEP: 79.140-000, Município de Nova Alvorada do Sul.
CRE - 10 - PARANAÍBA	CHAPADÃO DO SUL	CEEP CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL - Avenida Paraná n. 2390, Bairro Sibipiruna, CEP: 79.560-000
CRE 11 - PONTA PORÃ	PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni (integral) - Av. Brasil, 480 - Distrito De Sanga Puitã, nº 480, Centro Ponta Porã - MS, 79909-000
CRE 12 - TRÊS LAGOAS	BRASILÂNDIA	EE Adilson Alves de Souza - Rua Doutor Teixeira de Carvalho, 844, Centro, município de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000
	TRÊS LAGOAS	Coordenadoria Regional de Educação (CRE 12) - Avenida Antônio Trajano, 571 - Centro de Três Lagoas/MS

EDITAL n. 14/2024 - SAD/SEJUSP/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 350, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.481, de 3 de maio de 2024, para exercer o cargo de Agente de Polícia Científica (Agente Auxiliar de Perícia), do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.876 de 27 de dezembro de 2006, conforme subitem 16.6 do Edital n. 001/2004 - SEGES/SEJUSP/PC, para realizar os procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0054068-72.2009.8.12.0001 e de acordo com a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000161/2024, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Agente de Polícia Científica (Agente Auxiliar de Perícia), do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II - Apresentação de documentos, Juramento e Posse.

2. A Etapa I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I - Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I - Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do **documento de identificação com foto**, e usando **trajes de banho**, sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, portando uma **caneta esferográfica azul ou preta** e os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;

- e) glicemia (jejum);
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- j) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (com RQE ☐ Registro de Qualificação de Especialista);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos; TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Bilirrubina;
- p) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista (com RQE ☐ Registro de Qualificação de Especialista);
- q) colesterol total e frações;
- r) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- s) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/ pelos (3,6 cm), através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Apresentação de documentos, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do quadro da Polícia Civil, de acordo com o estabelecido no Edital n. 001/2004 – SEGES/SEJUSP/PC, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – **preenchimento do pré-cadastro** dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 27 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 03 de junho de 2024.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Agente de Polícia Científica, integrante do quadro da Polícia Civil.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-6709, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no Edital n. 001/2004 – SEGES/SEJUSP/PC, para o respectivo cargo e função;

l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

m) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022;

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Polícia Civil, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Edital n. 001/2004 – SEGES/SEJUSP/PC, o candidato nomeado deverá se **apresentar** na Coordenadoria Geral de Perícias - Rua Dr. Aníbal de Toledo, 345, Vila Dorotéia, Campo Grande, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 001/2004 – SEGES/SEJUSP/PC, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no Edital n. 001/2004 – SEGES/SEJUSP/PC, para o respectivo cargo e função;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

6. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2024 – SAD/SEJUSP/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: De acordo com o especificado abaixo;
Horário: De acordo com o especificado abaixo.

b) Etapa II – Apresentação de Documentos, Juramento e Posse.

Local: Coordenadoria Geral de Perícias; Rua Dr. Aníbal de Toledo, 345 - Vila Dorotéia, Campo Grande

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

INSC.	NOME	Exame Médico Admissional		Entrega de Documentos, Juramento e Posse	
		Data	Horário	Data	Horário
29-03374	PEDRO CORREA BERTOCHE	03/06/2024	7h30	03/06/2024	10h

EDITAL n. 153/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 8001303-59.2022.8.12.0800, adotaram as seguintes providências:

1. Alterar, de acordo com a ordem judicial, em caráter definitivo, o Anexo Único do Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, relativo à candidata LÍGIA DA SILVA MACHADO, inscrição n. 137204, nos termos da decisão “para o fim de determinar que seja considerada aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Agente Penitenciário Estadual do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), com data retroativa para 27 de junho de 2022, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.871”, atribuindo a média final do XXXIX Curso de Formação Penitenciária – AGEPEN/2022.
2. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:

$$M_p = P_o + P_t$$

$$M_p = 52 + 0$$

$$M_p = 52$$

onde:

M_p - Média das fases I e V

P_o - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva – 52,00 pontos

P_t - Pontos obtidos na Prova de Títulos – 0,00

E a média final obtém-se da seguinte forma:

$$M_f = (M_p + M_c)/2$$

$$M_f = (52 + 91,28)/2$$

$$M_f = 71,64$$

onde:

M_f – Média Final

M_p – Média obtida nas fases I e V

M_c – Média obtida no Curso de Formação

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
137204	LÍGIA DA SILVA MACHADO	71,64

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração, em exercício

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário